



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº49..... /2023



EMENTA: “Que autoriza a abertura de crédito suplementar e contém outras providências – - transporte escolar”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 268.299,68** (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

2.04.01.12.122.0005.2.0024-1.576.001 – 3.3.90.39.00	TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 147.586,10
2.04.01.12.122.0005.1.0008-1.571.000 – 4.4.90.52.00	RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR ...	R\$ 120.713,58
Total da sub-unidade 01		R\$ 268.299,68
Total da Unidade 04		R\$ 268.299,68
Total da instituição 02		R\$ 268.299,68

TOTAL GERAL ACRESCIDOR\$ 268.299,68

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

TOTAL GERAL ANULADO R\$ 0,00

Assinado de
forma digital por
FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS
FURTADO:6727
083600
727706360
2023.11.09
13:52:57 -03'00'
0



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o crédito de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral, por conta da utilização dos rendimentos de aplicação.

Art. 4º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 5º - As ações constantes desta lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 09 de novembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063
600

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2023.11.09 13:53:09
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha, 09 de novembro de 2023.

**Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.**

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, o qual dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Senhores *Edis*.

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito suplementar no valor total de **R\$ 268.299,68**, conforme acima já afirmado, o que é feito pelos seguintes motivos:

Trata-se de recurso colocado pelo Deputado Estadual, dr. Tito Torres, para aquisição de veículo para o transporte escolar a ser utilizado no ensino básico.

Dispensável é tecer maiores comentários acerca da necessidade de tal viatura, uma vez que a crescente demanda e a ininterrupta necessidade de renovação da frota são situações flagrantes e inegáveis.

Além do mais, será adquirida uma Van com 21 lugares, incluindo-se o motorista, sendo, portanto, um veículo de capacidade média, muito útil à nossa demanda, já que o Município possui carros pequenos e ônibus, inclusive 02(dois) recebidos recentemente também por intercessão do Deputado Tito Torres, sendo que um veículo com capacidade intermediária significa economia aos cofres públicos, seja na manutenção como também na própria utilização, sendo, pois, bastante benéfico.

Portanto, a aquisição é de muita importância e valia, pois, além de ser recurso recebido para tal finalidade, de fato é uma necessidade premente.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante do exposto e para fazer face à aquisição referida, o Executivo solicita a autorização para a abertura de crédito suplementar no valor total de **R\$ 268.299,68** (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), tendo em vista o esgotamento do respectivo saldo orçamentário.

Por todos os motivos ora expostos, torna-se indispensável que esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é absolutamente necessário para que o Município possa utilizar o recurso mencionado para a citada aquisição.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciem, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063
600

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE
JESUS FURTADO:67277063600
Dados: 2023.11.09 13:53:33
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)		Superavit Financeiro (B)		Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)				
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença	
500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.513.073,27	3.513.073,27	0,00	1.437.966,10	1.444.618,25	-6.652,15	-3.925.572,63	0,00	-3.925.572,63	0,00	0,00	0,00
501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	750.152,48	750.152,48	0,00	104.602,43	104.602,43	0,00	-392.867,07	0,00	-392.867,07	0,00	0,00	0,00
540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	595.965,23	595.965,23	0,00	2.647,35	0,00	2.647,35	-267.647,58	0,00	-267.647,58	0,00	0,00	0,00
542.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.504,75	65.229,30	75.275,45	0,00	0,00	0,00
550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	348,45	348,45	0,00	30.673,18	30.673,18	0,00	24.117,12	0,00	24.117,12	0,00	0,00	0,00
551.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0,00	0,00	0,00	1.864,98	0,00	1.864,98	370,48	0,00	370,48	0,00	0,00	0,00
552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	0,00	0,00	4,69	0,00	4,69	-2.628,43	0,00	-2.628,43	0,00	0,00	0,00
553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	0,00	0,00	0,00	2,06	0,00	2,06	2.255,11	0,00	2.255,11	0,00	0,00	0,00
569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	13.110,97	604,45	12.506,52	-550.851,44	0,00	-550.851,44	0,00	0,00	0,00
570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	55.792,43	0,00	55.792,43	1.906,24	0,00	1.906,24	0,00	0,00	0,00
571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.508.795,63	1.508.795,63	0,00	120.713,58	0,00	120.713,58	0,00	0,00	0,00
576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE).	0,00	0,00	0,00	28.924,56	28.924,56	0,00	148.778,05	0,00	148.778,05	0,00	0,00	0,00
600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	152.325,85	152.325,85	0,00	11.026,67	0,00	11.026,67	-1.820.844,49	0,00	-1.820.844,49	0,00	0,00	0,00
601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	135.231,00	0,00	135.231,00	347.068,90	0,00	347.068,90	0,00	0,00	0,00
604.000 - TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMB.ÀS ENDEMIAS.	0,00	0,00	0,00	92.387,51	0,00	92.387,51	-122.128,00	0,00	-122.128,00	0,00	0,00	0,00



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)		Superavit Financeiro (B)		Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)				
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. A COMPL. AO PAGTO. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF. DA ENFERMAGEM	126.399,63	126.399,63	0,00	1.890.352,30	455.640,13	1.434.712,17	487.417,16	138.264,12	349.153,04	0,00	0,00	0,00
621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	13.854,89	0,00	13.854,89	1.986,80	0,00	1.986,80	0,00	0,00	0,00
631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	48.238,64	48.238,64	0,00	-5.093,83	0,00	-5.093,83	0,00	0,00	0,00
659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	14.160,00	14.160,00	0,00	39.287,69	37.784,70	1.502,99	-38.108,82	0,00	-38.108,82	0,00	0,00	0,00
660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	0,00	4.341,29	0,00	4.341,29	-58.716,80	0,00	-58.716,80	0,00	0,00	0,00
661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	184.269,55	184.269,55	0,00	20.406.285,96	6.773.056,10	13.633.229,86	-357.787,63	0,00	-357.787,63	0,00	0,00	0,00
700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	210.340,02	14.308,90	196.031,12	854.477,48	745.979,69	108.497,79	0,00	0,00	0,00
701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	3.271.017,50	2.805.337,10	465.680,40	1.308.101,36	0,00	1.308.101,36	0,00	0,00	0,00
703.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DE OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	329.081,88	329.081,88	0,00	155.304,50	0,00	155.304,50	0,00	0,00	0,00
704.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GAS NATURAL	0,00	0,00	0,00	2.538,35	0,00	2.538,35	503.936,50	0,00	503.936,50	0,00	0,00	0,00
706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	10,99	0,00	10,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
707.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	0,00	0,00	0,00	3.537,39	0,00	3.537,39	-38.693,63	0,00	-38.693,63	0,00	0,00	0,00
708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00	0,00	0,00	105.653,99	105.653,99	0,00	281.447,31	250.000,00	31.447,31	0,00	0,00	0,00
710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	12.721,43	12.721,43	0,00	1.946,87	0,00	1.946,87	0,00	0,00	0,00
710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.377,63	0,00	96.377,63	0,00	0,00	0,00
715.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00